



PROJETO DE LEI Nº 188/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.100,00 (quatrocentos e doze mil cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
04.001	Educação Municipal de qualidade para Mandaguari			
04.001.12.365.0003.2.116.	Suporte a Educação Básica - Educação Infantil - Manutenção			
216 - 3.3.90.30.00.00	149 MATERIAL DE CONSUMO			7.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003	Atenção Básica			
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde			
409 - 3.3.90.39.00.00	495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00
907 - 3.3.90.30.00.00	495 MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
07.004	Vigilância em Saúde			
07.004.10.304.0014.2.114.	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS			
906 - 3.3.90.39.00.00	353 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.100,00
Total Suplementação:				412.100,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 412.100,00 (quatrocentos e doze mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

<u>Receita:</u>		<u>Fonte:</u>	
1.3.2.5.01.05.03.05	APLIC..FINANCEIRAS C/C 25663-3	149	7.000,00
1.7.2.2.33.06.00.00	Receita-VIGILANCIA ESTADUAL CUSTEIO 060000130-7	353	5.100,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO C/C 18803-4 FONTE 495	495	400.000,00



Total: 412.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 20 de dezembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 182/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com material de consumo e serviços de terceiros para atenção básica no valor de R\$ 400.000,00 com recursos da fonte 495(ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE/SUS), e o valor de R\$ 5.100,00 serviços de terceiros para o vigiasus com recursos da fonte 353(PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO),para o Fundo Municipal de Saúde

2 - O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com material de consumo para ser utilizado na educação infantil no valor de R\$ 7.000,00 com recursos da fonte 149 (BB PMM FNDE C.I.SEG. ALIMENTAR C/C 25663-3) para a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Mandaguari, 09 de Dezembro de 2016

Romualdo Batista

Prefeito Municipal